



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 128-76

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO À ACARESC, BEM COMO À RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO.


O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o Convênio com a Acaresc, relativamente ao exercício de 1.976, conforme termo de Convênio respectivo, a fim de atender o setor agro-pecoário.

Artigo 2º- As despesas oriundas da renovação do presente Convênio, correrão à conta de consignação própria do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta lei tem efeito retroativo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, 04 de Maio de 1.976.

  
PEDRO NELCIDO KAFFER  
Prefeito Municipal